



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2004, DE 03 DE AGOSTO DE 2004.

“APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2002 – PROCESSO TC-2921/026/02 E ANEXO”.

CLAUDINEI CACERES GIL, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2004, DE 03 DE AGOSTO DE 2004.

Artigo 1º. – Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Novais do exercício de 2002, exaradas nos Processos TC-2921/026/02 e Anexo 01, Acessórios TC-2921/126/02, TC-2921/226/02, TC-2921/326/02.

Artigo 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais, 03 de agosto de 2004.


CLAUDINEI CACERES GIL
Presidente